



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

1

LEI Nº 5.287, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.138 de 18 de novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar – Anulação parcial das dotações no valor de R\$ 842.370,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta reais), conforme descritas no anexo I desta Lei.

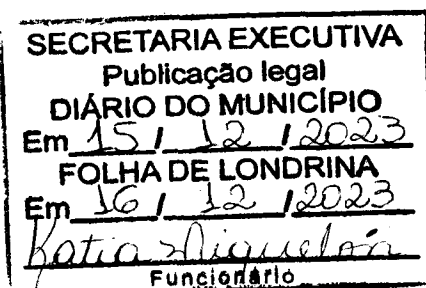
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentárias, conforme descritas no anexo II desta Lei, a saber:

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, e redução do artigo 2º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas no anexo III desta Lei.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00, conforme descritas no anexo IV desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de dezembro de 2023.




SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


ROGÉRIO TRINDADE
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

2

ANEXO I

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO			
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental			
123610009.6.010/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	663.370,00	
Fonte de recurso 000			
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil			
123650009.6.013/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$	179.000,00	
Fonte de recurso 103			

ANEXO II

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO			
10.01 - Manutenção da Merenda Escolar			
123610007.6.002/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	177.400,00	
Fonte de recurso 000			
123650007.6.003/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	28.200,00	
Fonte de recurso 000			
123650007.6.004/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	108.300,00	
Fonte de recurso 000			
123660007.6.005/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	24.000,00	
Fonte de recurso 000			
123670007.6.006/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....	R\$	9.700,00	
Fonte de recurso 000			
10.03 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Fundamental			
123610009.6.010/3.3.3.90.14.00 - Diárias – civil.....	R\$	3.000,00	
Fonte de recurso 000			
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	59.800,00	
Fonte de recurso 000			
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	85.000,00	
Fonte de recurso 000			
123640009.2.025/3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$	30.000,00	
Fonte de recurso 000			
3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais.....	R\$	4.000,00	
Fonte de recurso 000			
3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	3.990,00	
Fonte de recurso 000			
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	3.990,00	
Fonte de recurso 000			
3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.....	R\$	3.000,00	
Fonte de recurso 000			
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	4.990,00	
Fonte de recurso 000			
10.04 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Infantil			
12365.0009.5.003/3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações.....	R\$	179.000,00	
Fonte de recurso 103			
123650009.6.013/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....	R\$	34.000,00	
Fonte de recurso 000			
3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....	R\$	84.0000,00	
Fonte de recurso 000			

ANEXO III

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Manutenção da Merenda Escolar					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0007	PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR					
6.002	Ação: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamenta					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

3

	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	-	177.400	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0007	PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR					
6.003	Ação: Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	-	28.200	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Manter o Setor da Merenda Escola	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
6.004	Ação: Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré-Escola					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	-	108.300	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Manter o Setor da Merenda Escola	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
366	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
0007	PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR					
6.005	Ação: Manutenção da Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	-	24.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Manter o Setor da Merenda Escola	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
367	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL					
0007	PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR					
6.006	Ação: Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	-	9.700	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Manter o Setor da Merenda Escola	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
03	UNIDADE: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
6.010	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.14.00 – Diárias - civil	R\$ 1,00	-	3.000	-	-
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	-	59.800	-	-
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	85.000	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

4

	Principais serviços e ou produtos					
00001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e cívico-militar	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
364	SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
2.025	Ação: Manutenção dos Serviços do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	-	30.000	-	-
	3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais	R\$ 1,00	-	4.000	-	-
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	-	3.990	-	-
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	3.990	-	-
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	3.000	-	-
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	-	4.990	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Manter os Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
04	UNIDADE: Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE					
5.003	Ação: Construção, Ampliação e Reforma de Centros Educação Infantil e Quadras Esportivas					
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido					
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	-	179.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral da Educação Infantil	Obra Executada	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					
6.013	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola					
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido					
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	-	34.000	-	-
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	-	84.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
00001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Creche	Custeio Mantido	-	-	-	-
	Houve redução da meta física					

ANEXO IV

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO

PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
01	UNIDADE: Manutenção da Merenda Escolar		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0007	PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR		
6.002	Ação: Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamenta		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	177.400
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Manter o Setor da Merenda Escolar	Custeio	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

5

		Mantido	
	Houve redução da meta física		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0007	PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR		
6.003	Ação: Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	28.200
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Manter o Setor da Merenda Escola	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		
6.004	Ação: Manutenção da Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré-Escola		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	108.300
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Manter o Setor da Merenda Escola	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		
366	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
0007	PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR		
6.005	Ação: Manutenção da Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	24.000
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Manter o Setor da Merenda Escola	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		
367	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO ESPECIAL		
0007	PROGRAMA: MERENDA ESCOLAR		
6.006	Ação: Manutenção da Merenda Escolar - Educação Especial		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 1,00	9.700
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Manter o Setor da Merenda Escola	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		
03	UNIDADE: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
361	SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
6.010	Ação: Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.14.00 – Diárias - civil	R\$ 1,00	3.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	59.800
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	85.000
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Custear as atividades e manutenção das escolas municipais e cívico-militar	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		
364	SUBFUNÇÃO: ENSINO SUPERIOR		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
2.025	Ação: Manutenção dos Serviços do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1,00	30.000
	3.3.1.91.13.00 - Contribuições patronais	R\$ 1,00	4.000
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	3.990



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

6

	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	3.990
	3.3.3.90.40.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica.	R\$ 1,00	3.000
	3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1,00	4.990
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Manter os Serviços do Polo da "Unidade Aberta do Brasil - UAB"	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		
04	UNIDADE: Manutenção dos Serviços do Ensino - Educação Infantil		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0009	PROGRAMA: EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
5.003	Ação: Construção, Ampliação e Reforma de Centros Educação Infantil e Quadras Esportivas		
	Fonte de recurso 103 – Valor reduzido		
	3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações	R\$ 1,00	179.000
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Construir, ampliar, restaurar e equipar as unidades escolares, visando ampliar a oferta de vagas e a implantação do ensino em período integral da Educação Infantil	Obra Executada	-
	Houve redução da meta física		
6.013	Ação: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil - Pré-Escola		
	Fonte de recurso 000 – Valor reduzido		
	3.3.3.90.30.00 - Material de consumo	R\$ 1,00	34.000
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1,00	84.000
	Principais serviços e ou produtos		
00001	Custear as atividades e manutenção dos centros de educação infantil - Creche	Custeio Mantido	-
	Houve redução da meta física		